



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

Nota Técnica nº 007/2021-CREF21/MA
São Luís, 05 de fevereiro de 2021

ASSUNTO: COVID 19 – Atualização da Proposição de Normas, Condutas e Práticas Pedagógicas para **RETOMADA** das aulas presenciais de Educação Física e Esportes no ambiente escolar.

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REGIÃO – CREF21/MA, neste ato representado pela DIRETORIA DO CREF21/MA, devidamente autorizada estatutariamente, vem através deste documento, apresentar a **atualização** do conjunto de **Normas e Condutas** a serem implementadas pelos profissionais e estabelecimentos devidamente registrados e legalizados que oferecem atividades físicas, com intuito de balizar a **RETOMADA** das aulas presenciais de Educação Física e Esportes no ambiente escolar.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Corona vírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo Corona vírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 080 de 01 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, que dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais durante o estado de calamidade decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO que na Portaria Nº 080 de 01 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no seu Art. 21, paragrafo único, afirma que as aulas práticas de Educação Física, para serem realizadas, devem assegurar o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF21/MA.

Sabedores da responsabilidade que recai sobre nossa categoria quanto a necessária intervenção profissional na promoção de educação e saúde **APRESENTAMOS a atualização** das normas e condutas que possibilitam retomada das **aulas presenciais de educação física e esportes no espaço escolar**.

1. A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EM TEMPOS DE PANDEMIA E PERSPECTIVAS PARA O PÓS-PANDEMIA.

O Profissional de Educação Física que atua na escola, deparou-se com a necessidade do ensino remoto mediado por tecnologias diversas, implantadas repentinamente em consequência do distanciamento social necessário, resultante da pandemia por COVID-19. Nesse contexto, o momento chamado “novo normal”, cada um tem procurado se adequar aos mecanismos de intervenções que lhes permitam continuar desenvolvendo seus trabalhos, da maneira mais satisfatória possível.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

Muitos desafios, nesta nova realidade, foram impostos a todos os profissionais que estão em busca de repostas para questionamentos como: o que ensinar? Como ensinar? Por que ensinar? E as aulas práticas mediadas por tecnologias, como serão? Quais estratégias e ferramentas podemos utilizar para esse momento de distanciamento, que assegurem um trato pedagógico adequado às atividades propostas?

Primeiramente, consideramos que o profissional de Educação Física Escolar ao propor e desenvolver suas ações pedagógicas, terá como princípio a **intencionalidade**. E, que essa prerrogativa esteja presente em todas as atividades sugeridas. Ou seja, espera-se que suas ações sejam focadas nos objetivos de aprendizagens sobre os elementos da cultura corporal, mesmo diante dos desafios impostos.

As Atividades pedagógicas, como anteriormente, consideram que o processo educacional é um ato político repleto de decisões reguladas por variáveis que à medida em que são tomadas, determinam o perfil da formação dos cidadãos em idade escolar. Assim, faz-se necessário a seleção criteriosa dos objetos de conhecimentos e dos processos metodológicos a serem utilizados.

Nesse contexto, espera-se que as aulas de Educação Física, mesmo por mediação tecnológica, assegurem as aprendizagens conceituais, procedimentais e atitudinais indicadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs, 1998) e, pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), para cada etapa de ensino. Tais orientações constam no Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA, 2019), sendo adotados em todos os currículos municipais e nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) ou Projetos Pedagógicos das escolas do Estado do Maranhão.

Com base nos documentos balizadores, as aprendizagens essenciais necessárias serão atingidas pelo desenvolvimento de 10 competências que contemplam as diferentes áreas do conhecimento: pensamento crítico, científico e criativo; repertório cultural; comunicação; cultura digital; trabalho e projeto de vida; argumentação e autoconhecimento; autocuidado; empatia e cooperação e responsabilidade e cidadania.

As competências serão consolidadas através do desenvolvimento das habilidades propostas no organizador curricular (DCTMA, 2019), por 6 unidades temáticas (brincadeiras e jogos, esportes - em suas 7 categorias, ginástica, lutas, danças e práticas corporais de aventura). Por sua vez, as unidades temáticas apresentam objetos de conhecimentos específicos que devem ser explorados para atender às oito dimensões do conhecimento em Educação Física, sendo elas: experimentação; uso e apropriação; fruição; reflexão sobre a ação; construção de valores; análise; compreensão e protagonismo comunitário (BNCC, 2018).

Diante da diversidade de possibilidades sobre o que ensinar e, considerando a autonomia relativa dos profissionais para tomar decisões no âmbito escolar e em seus planejamentos não se deve perder de vista as repostas para outros questionamentos que ecoam: Como se apresentam nossos alunos diante dos abalos emocionais resultantes desse contexto? O que os alunos precisam realmente aprender? As repostas para essas questões serão norteadoras do sequenciamento do trabalho docente. O profissional partirá de uma análise contextual e metodológica criteriosa que responderão aos seus questionamentos e dará os devidos direcionamentos às suas ações.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

A respeito do estado emocional dos alunos, é importante que o professor se disponha, com sensibilidade a ouvi-los para que defina a maneira mais adequada possível a ser adotada, considerando os documentos citados, que sugerem os estilos de aprendizagens, com preferências para as metodologias ativas. Estas utilizam-se de vários formatos como: o ensino híbrido, sala de aula invertida, educação por pares ou baseada na resolução de problemas. Diante disso, a “ensinagem” como metodologia de ensino cede espaço à aprendizagem ativa em que os alunos, com autonomia e participação efetiva constroem e consolidam o seu conhecimento. Nessa mediação, a aprendizagem dar-se-á, também com a mobilização de habilidades sócio emocionais inerentes a esta nova metodologia educacional.

Com tudo isso, as aulas de Educação Física podem e devem através das interações tecnológicas mais viáveis a todos (e-mails, aplicativos de mensagens, plataformas digitais diversas, dentre outras) e por meio das metodologias ativas utilizar-se, do ensino também por descoberta orientada, por desafios variados, dentre outras estratégias. Nesse momento, a construção de conhecimentos produzidos ativamente, pelos alunos é adequado e necessário já que a condição de isolamento social exige disciplina e autonomia por parte deles no desenvolvimento das suas atividades escolares.

Compreendendo que as aulas práticas são para muitos profissionais da Educação Física Escolar, a essência da Educação Física e o grande desafio do momento, vale ressaltar que mesmo em casa é importante que os estudantes vivenciem, sintam e realizem as práticas corporais intencionais propostas por seus professores.

Nesse sentido, deve-se considerar as dificuldades diversas como ausências de materiais e espaço físico adequados para a realização destas práticas, requerendo alternativas viáveis a essa demanda. É por isso que a perspectiva atual para a permanência da Educação Física na Escola, está alicerçada na escolha de atividades que com recursos e condições adaptadas ao ambiente caseiro, assegure as vivências das práticas da cultura corporal, preferencialmente, num contexto lúdico e satisfatório de aprendizagens integrais.

Atualmente, as aulas síncronas ou por ferramentas que permitem interação em tempo real com os alunos, são as que mais se aproximam do ensino presencial, tornando-se uma boa proposta de contato, inclusive para a realização das atividades práticas, considerando que parte deles, ainda na infância, tendem a ser dependentes dos adultos na realização de suas atividades escolares, por meios tecnológicos. Dependência esta que tende a diminuir à medida em que se avançam os anos da escolaridade básica e pelo uso das tecnologias disponíveis. Com este cenário, assegurar acesso às atividades físicas através das práticas corporais dos alunos é de extrema relevância visto que os bons hábitos devem ser incentivados em todas as fases da vida.

Nesse sentido, a Organização Mundial da Saúde, (OMS) em recente pesquisa, constatou que a população brasileira está entre as mais sedentárias do mundo, quando atinge a vida adulta. Dessa maneira, à escola cabe a importante missão, de através das aulas regulares de Educação Física, promover e estimular as práticas de diversas atividades da cultura corporal bem como os exercícios físicos e recreativos regulares, mesmo diante das adversidades. O mais importante é garantir aprendizagens e cultivar hábitos de vida ativa e saudável. E, no contexto escolar, as vivências das práticas corporais são essenciais na aquisição destes hábitos e na adoção do estilo de vida mais ativo. Para isso, as práticas corporais passam por estímulos e aprendizagens nas dimensões conceituais e procedimentais em que há momentos de estudo, práticas e reflexões sobre os conteúdos (TESTA JÚNIOR e PELLEGRINOTTI, 2019).



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

Finalmente e compreendendo que as transformações sociais decorrentes das ações pedagógicas e da continuação do processo formal de educação, ampliaram-se as exigências das habilidades necessárias ao trabalho docente. Agora, são requeridos domínios de novas metodologias e das diversas ferramentas tecnológicas pedagógicas. Esse é um momento desafiador que requer conquista de espaço e território, fortalecimento da atividade profissional diante da demanda de fragilidades físicas e emocionais resultantes das dificuldades da atualidade. Cabe ao professor, com sua função inspiradora, criativa e proativa, manter-se na condição de referencial no protagonismo do seu trabalho, remoto ou presencial, na promoção de práticas corporais seguras e coerentes. Visto que as necessidades atuais são parte de uma nova visão, organização, e atuação do **novo e reinventado profissional de Educação Física Escolar** que precisa está dotado de múltiplas habilidades e competências para garantir o seu fazer docente, afastando e superando quaisquer riscos à sua atividade profissional.

2. PRÁTICAS SEGURAS PARA O PERÍODO DA PANDEMIA E PÓS-PANDEMIA.

As medidas gerais de prevenção supracitadas devem ser adotadas em todos os estabelecimentos que oferecem práticas corporais à comunidade escolar.

Os professores, tanto nas aulas presenciais ou não presenciais, deverão assegurar que as atividades propostas serão possíveis, viáveis e adequadas as particularidades de seus alunos e de suas turmas.

Todos os profissionais de Educação Física Escolar e Esportes devem considerar e respeitar as orientações e medidas de segurança sanitária contidas neste documento para não expor seus alunos a situação de risco de contágio ou propagação da doença.

Todas as aulas deverão ser planejadas conforme as diretrizes dos documentos oficiais (BNCC, DCTMA, Currículo Municipal, PPP's ou PP's) observados criteriosamente a intencionalidade do ato pedagógico a fim de garantir a todos os alunos o acesso às aulas de Educação Física e Esportes com a devida segurança necessária.

Os planejamentos pedagógicos deverão privilegiar, inicialmente, atividades e vivências em que não haja contato físico entre os alunos e nem compartilhamento de quaisquer materiais. **No entanto, tais planejamentos poderão ser refeitos a partir do acompanhamento e evolução dos ciclos das atividades, sempre levando em consideração a segurança dos envolvidos.**

O uso de máscaras permanece obrigatório durante as atividades presenciais para todos os envolvidos, bem como o rigor das demais orientações sanitárias.

As práticas corporais a serem tematizadas nas aulas, deverão obedecer às orientações quanto à intensidade minimizando qualquer risco de contágio por secreções como suor ou saliva, seguindo o protocolo de evolução gradual supracitados.

Caberá ao professor assegurar o cumprimento dos critérios para o distanciamento social tanto para as atividades em ambientes abertos e arejados, quanto em espaços fechados (sala de aula) conforme orientações.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

Os alunos deverão ser instruídos a não tocarem no rosto e a manterem a disciplina quanto à higienização e demais cuidados para minimizar riscos de transmissão da doença.

Com a possibilidade do retorno gradativo dos alunos à escola, as atividades à distância deverão permanecer e o formato híbrido, poderá garantir que as perdas na aprendizagem sejam ao máximo minimizadas.

É importante que sejam respeitadas a gradação da intensidade das atividades físicas e esportivas.

Todos os alunos deverão ser orientados das aulas, de questões relacionadas ao sedentarismo e das diversas consequências dele, para daí serem encorajados a construir mecanismos de intervenções no combate a essa problemática dentro e fora da escola.

Deverão também ser contempladas o estudo e a abordagem sobre temas relevantes atuais ou recorrentes possíveis de serem explorados nos Exames Nacionais do Ensino Médio.

Todos os materiais utilizados deverão ser higienizados entre as aulas, com descarte daqueles que não puderem ser higienizados, assim como, de todo o espaço das aulas conforme orientações acima.

Para pessoas com deficiência, os cuidados devem ser redobrados, pois existem condições que podem aumentar o contato com o vírus, bem como em alguns casos, devido à deficiência, poder desenvolver a forma mais grave da doença.

Pessoas com deficiência física que necessitam de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, prótese e órteses devem realizar higienização dos equipamentos ao chegar no local de treinamento e ao deixar o local das práticas.

Pessoas com deficiência visual necessitam de contato muito próximo para locomoção e orientação espacial. Atenção redobrada deve ser dada a este grupo. Quando receber ajuda de outros, a pessoa que oferecerá ajuda deverá tocar o ombro em vez do cotovelo visto que as recomendações ao tossir e espirrar favorece grande possibilidade de propagação da doença em caso de contato físico nesta área.

As escolas e os profissionais que por alguma razão não puderem se enquadrar às recomendações sanitárias propostas, não deverão promover qualquer atividade física ou esportiva aos seus alunos. Tal ato incorre em risco a promoção de foco de contaminação/propagação pelo COVID-19, sendo de total responsabilidade dos agentes envolvidos.

2.1. Recomendações Gerais para as PcDs (Pessoas com Deficiências) nas atividades físico-esportivas dentro ou fora da escola.

Devemos estar atentos: ser uma pessoa com deficiência não significa ter maior vulnerabilidade ao COVID-19. Porém poderá se enquadrar no grupo de risco se tiver:

- Restrições respiratórias;
- Dificuldades nos cuidados pessoais e de higiene;
- Condições autoimunes;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

- Acima de 60 anos;
- Comorbidades como; diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças pulmonares, renais ou neurológicas.

Das recomendações dos espaços de práticas de atividades físicas e esportivas bem como o ambiente escolar, seguem as orientações supracitadas neste documento.

Com relação às diferentes modalidades de deficiências, seguem as orientações abaixo que se fazem necessárias devidas particularidades vivenciadas por esta comunidade.

DEFICIENCIA AUDITIVA

Se você se comunica por meio de libras tente não tocar seu rosto, durante se as mãos não estiverem limpas.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Limpe objetos que toca com frequência, incluindo aro de impulsão da cadeira de rodas, o joystick, as órteses e próteses e os meios de locomoção como bengalas, muletas e andadores, com álcool gel 70%.

Pessoas com lesões medulares podem ter dificuldades respiratórias e enquadrarem-se no grupo de risco.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Podem ter dificuldade de compreender as recomendações estabelecidas.

Podem necessitar de maior supervisão.

Precisamos redobrar os cuidados com a higiene pessoal.

Pessoas com Síndrome de Down podem ter uma incidência maior de disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas e doenças respiratórias, portanto, são consideradas grupo de risco.

DEFICIÊNCIA VISUAL

O tato é um sentido muito explorado, por isso lave as mãos com frequência e principalmente após tocar em mapas táteis, corrimão, maçanetas, entre outros, utilize álcool gel 70%

Ao receber ajuda, procure segurar no ombro evitando tocar nas mãos ou cotovelos de quem irá te guiar, uma vez que a recomendação é de que ao tossir ou espirrar as pessoas o façam no meio do braço.

2.2. Atividades Físicas e Esportivas

INFRAESTRUTURA:



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

- 2.2.1. Disponibilizar, em local visível, as informações acerca da covid-19 e das medidas de prevenção.
- 2.2.2. Garantir a realização de um registro diário de todos os participantes do sistema, com informações de horário de entrada e saída, para providencias, caso se verifique algum caso confirmado ou suspeito de covid-19.
- 2.2.3. Sanitização geral dos espaços durante o dia com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz na eliminação do vírus.
- 2.2.4. Isolar cada área do estabelecimento 2 (duas) vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para limpeza e desinfecção dos ambientes.
- 2.2.5. Demarcação de áreas no solo ao redor das quadras para fácil visualização do correto distanciamento sanitário.
- 2.2.6. Obrigatório a desinfecção dos materiais ao final de cada exercício, se houver necessidade de rodízio, tendo que ter dois carrinhos ou similar para rodízio de bolas, durante o curso das atividades.
- 2.2.7. Todos os alunos só poderão acessar os espaços de prática esportiva com material de EPI (máscara de tecido ou descartável) e permanecer com a máscara todo o tempo.
- 2.2.8. Uso obrigatório do Álcool 70% ou outro produto comprovadamente eficaz, para higienização dos equipamentos, durante e após o uso.
- 2.2.9. Disponibilizar nas áreas de prática lixeiras com tampas para descarte sem manuseio.
- 2.2.10. Isolamento de todas as áreas livres no entorno da quadra para evitar aglomerações: arquibancadas e espaços livres.
- 2.2.11. Isolamento total das áreas de banho nos vestiários.
- 2.2.12. Limitar a quantidade de clientes/alunos que entram no estabelecimento, sempre respeitando o distanciamento de 2m.
- 2.2.13. Todas as pessoas que tiverem acesso as áreas internas da aula deverão ter a temperatura aferida através de termômetro infravermelho de medição à distância.
- 2.2.14. Todos os alunos que apresentarem alguma alteração na respiração, durante o desenvolvimento das aulas, deverá ser utilizado o Oxímetro de dedo.
- 2.2.15. É obrigatório na entrada de cada espaço esportivo a utilização de tapete de higienização.
- 2.2.16. Todas as aulas deverão ocorrer em lugares abertos com ventilação natural sendo proibida a utilização de ar condicionado.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

2.2.17. Reorganizar o seu espaço de prática de modo a garantir 5m²/pessoa prática, com distanciamento obrigatório de 2m.

PROFISSIONAIS:

2.2.18. Campanha de informação e treinamento com definição de informativo padrão, sendo exposto e divulgados através de canais digitais, referente a higienização sanitária e combate à contaminação por COVID-19.

2.2.19. Anamnese de todos os profissionais;

- a) Histórico de viagens;
- b) Contato com alguém exposto;
- c) Apresentação de sintomas;
- d) Já esteve contaminado – se positivo apresentar exame de anticorpos;

2.2.20. Diariamente, sempre que chegar para seu horário de trabalho, ter aferida a temperatura com termômetro infravermelho de medição à distância.

2.2.21. Durante toda a sua permanência no ambiente de trabalho lavar as mãos ou uso de álcool gel em intervalos de **10 (dez) minutos**.

2.2.22. Todos os funcionários/colaboradores/terceirizados deverão estar obrigatoriamente de EPIs (máscaras e protetor facial).

2.2.23. Todos os funcionários e prestadores de serviços deverão realizar TESTES SOROLÓGICOS preventivos.

2.2.24. Serão capacitados e orientados sobre as medidas de prevenção. Qualquer cliente, profissional, colaborador ou terceirizado que apresentar sintomas, ainda que leves, deve ser orientado a voltar para casa e/ou procurar uma unidade de saúde e impedido de voltar às atividades, até que haja encaminhamento médico.

~~2.2.25. Deverá já chegar ao seu local de trabalho com o seu fardamento obrigatório, não sendo permitido em hipótese alguma a troca no ambiente de trabalho.~~

ALUNOS:

2.2.26. Campanha intensa e diária referente a higienização sanitária e combate à contaminação por COVID-19.

2.2.27. Anamnese de todos os alunos;

- a) Histórico de viagens;
- b) Contato com alguém exposto;
- c) Apresentação de sintomas.

2.2.28. Todos os alunos antes do início das atividades deverão realizar a lavagem das mãos ou uso de álcool gel, no início das atividades e em intervalos de **10 (dez) minutos**.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

- 2.2.29. Antes do início das aulas todos os alunos deverão realizar a aferição de temperatura diária com termômetro infravermelho de medição à distância (menor que 37,5).
- 2.2.30. O controle nos deslocamentos às quadras e dentro do espaço, o aluno sempre deverá estar sob a supervisão de um adulto; (2m de distanciamento).
- 2.2.31. É obrigatório a individualização dos acessórios para hidratação (squeezes individuais); Uso individual para hidratação.
- 2.2.32. Todos os alunos deverão utilizar máscaras durante as atividades e pausas curtas de recuperação.
- 2.2.33. Todos os alunos deverão ser orientados para a prática de etiqueta respiratória: ao tossir cobrir a boca ou realizar no cotovelo.
- 2.2.34. Todos os alunos deverão ser orientados para a proibição temporária, de apertar as mãos ou abraçar, ou seja, **o mínimo** de contato físico entre eles ou entre eles e os professores.
- 2.2.35. Não será permitido a troca de roupa nos vestiários, o aluno deve vir de casa já com a roupa da aula.
- 2.2.36. Todos os alunos(a)s com cabelos longos devem ser orientados a mantê-los presos, diminuindo, assim, área exposta passível de portabilidade do vírus.

AULAS/ATIVIDADES: o professor deverá garantir os aspectos a seguir:

- 2.2.37. **Que haja durante as aulas o menor contato físico possível**, garantido na construção das atividades durante o seu planejamento das aulas.
- 2.2.38. As aulas deverão obedecer a intervalos de pelo menos **10 (dez) minutos** entre as turmas para:
- Evitar aglomeração durante a entrada e saída dos alunos;
 - Limpeza e higienização da quadra e material.
- 2.2.39. O **compartilhamento de materiais deverá ser mínimo**, priorizando aulas para que cada aluno permaneça sempre com o mesmo material.
- 2.2.40. O retorno as atividades deverão ser progressivas sendo que nos primeiros microciclos (04 primeiros), iniciando com atividades de baixa intensidade.
- 2.2.41. Focar a qualidade da atividade e não na quantidade.
- 2.2.42. As atividades deverão seguir a ordem de evolução a seguir:
- Exercícios individuais; (04 microciclos)
 - Exercícios em duplas; (04 microciclos)
 - Exercícios coletivos; (04 microciclos)**



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MARANHÃO 21ª REGIÃO

3. Considerações Finais:

O cumprimento da presente nota técnica não desobriga o profissional e as escolas de atender às demais especificações sanitárias do Poder Público, devendo sê-las cumpridas concomitantemente.

As atividades a serem desenvolvidas nas aulas de Educação Física e Esportes no ambiente escolar não estão limitadas, podendo todas e quaisquer modalidades esportivas, sejam coletivas e/ou individuais, como por exemplo Handebol, Basquete, Vôlei, Futsal, Futebol, Tênis de mesa, Natação, Badminton, Ciclismo, Atletismo e outros, além dos demais conteúdos da Educação Física serem trabalhados, levando sempre em consideração as recomendações supracitadas e as normas sanitárias em vigência estipuladas pelo Poder Público.

Irmanados no enfrentamento desta pandemia pelo Corona vírus, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – CREF21/MA

Diretoria do CREF21/MA

Presidente CREF21/MA

CREF 000129-G/MA